



Botucatu, 18 de julho de 2025

À Procuradoria-Geral do Município

**Assunto:** Solicitação de providências: Descumprimento Contratual e Cancelamento de Ata de Registro de Preços – Fornecimento de Placas Fúnebres. **Ata:** nº 817/2024 **Processo:** nº 027984/24

Prezados(as) Senhores(as) Procuradores(as),

Encaminho para análise e adoção das medidas cabíveis o presente processo administrativo, referente ao grave e reiterado descumprimento contratual por parte da empresa **LUXPLACAS INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de Placas Funerárias Nominativas para o Cemitério Jardim de Botucatu, conforme a Ata de Registro de Preços nº 817/2024.

---

### 1. Histórico dos Fatos

O primeiro pedido de placas (empenho nº 2879) foi formalizado em **28/02/2025**. Diante do não cumprimento do prazo de entrega, a empresa foi formalmente notificada em **28/05/2025** e novamente em **24/06/2025**, com prazo final para manifestação até **17/07/2025**.

Contrariando a expectativa de uma manifestação formal, a empresa efetuou uma entrega provisória de parte do material em **14/07/2025**. Imediatamente, este Departamento a notificou, via e-mail (Anexo I), sobre a ausência de 25 placas faltantes e a não entrega da Nota Fiscal.

Paralelamente, um segundo pedido de placas (empenho nº 12106) foi encaminhado em **07/07/2025** e reenviado em **10/07/2025**, permanecendo sem qualquer retorno ou manifestação por parte da fornecedora até a presente data.

Em **16/07/2025**, este Departamento enviou um e-mail formal (Anexo II) comunicando a **REJEIÇÃO TOTAL** do material entregue. A rejeição se justifica pela total não conformidade com as especificações do Termo de Referência, com falhas graves em:

- **Tamanho das letras:** fora das medidas mínimas.
  - **Material:** o alumínio utilizado **não é fundido**.
  - **Tipo de letras e números:** ausência de alto-relevo.
  - **Espessura da placa:** fora da especificação mínima.
-



## 2. Análise e Solicitação de Providências

Os fatos narrados configuram grave e reiterada inexecução contratual por parte da empresa, violando o **Art. 137, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021. O descumprimento de cláusulas e especificações, a entrega parcial e a falha na comunicação comprometem a eficiência de um serviço público essencial e geram transtornos significativos aos municípios.

Diante do exposto e da clara inconfiabilidade da empresa, solicitamos a V.Sas. a instauração de **Processo Administrativo de Aplicação de Sanções e Cancelamento de Registro de Preços**. As medidas devem incluir, nos termos do **Art. 155** e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Aplicação das sanções cabíveis.**
- **Rescisão unilateral** dos empenhos vigentes.
- **Cancelamento imediato** da Ata de Registro de Preços em nome da fornecedora, visto que sua manutenção não atende mais ao interesse público.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Bernardo  
Chefe da Seção de Planejamento  
RJ/50288